

DECRETO Nº 2.438, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.406, de 28/12/2017, do quadro de Comissionamento pela Coordenação de Trabalho, acresce vaga conforme Lei nº 3.663/2018, de 08/03/2018, acresce e regulamenta a Lei nº 3.680, de 17/05/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É ampliado e acrescido ao Decreto nº 2.406, de 28/12/2017, que dispõe sobre os Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos para os servidores do quadro de provimento efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único, o número de vagas de Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos - CCT 1, passando de 05 (cinco) vagas para 06 (seis) vagas, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.663/2018, de 08/03/2018.

Padrão Salarial/Vagas	Atribuições e/ou Coordenação	Coefficiente Salarial
CCT-1 06 Vagas	4 <i>Coordenação de Roçadas em Vias Públicas:</i> Coordenar os trabalhos de roçadas em vias Públicas Urbanas e Rurais, com a utilização dos equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução, e utilização de veículo público para o deslocamento no cumprimento das tarefas.	0,4000
	2 <i>Coordenação de Roçadas em Parques Públicos:</i> Coordenar os trabalhos de roçadas em Praças, Parques e Jardins Públicos, com a utilização dos equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução, e utilização de veículo público para o deslocamento no cumprimento das tarefas.	

Art. 2º É ampliado conforme disposto na Lei Municipal nº 3.680, de 17/05/2018, o número de vagas do Comissionamento de Coordenação de Trabalhos CCT 2, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas, as quais são acrescentadas com as respectivas atribuições ao Decreto nº 2.406, de 28/12/2017, que dispõe sobre os Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos para os servidores do quadro de provimento efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único.

Padrão Salarial/Vagas	Atribuições e/ou Coordenação		Coefficiente Salarial
CCT-2 10 Vagas	1	<i>Coordenação de Atividades do Controle Interno: . . .</i>	0,6000
	1	<i>Coordenação de Atividades da Frota de Veículos: . . .</i>	
	1	<i>Coordenação de Atividades de Serviço de Saúde: . . .</i>	
	1	<i>Coordenação de Melhorias de Bens Públicos: . . .</i>	
	1	<i>Coordenação de Atividades Administrativas: . . .</i>	
	5	<i>Coordenação do Estacionamento Público Rotativo:</i> Coordenar as atividades do estacionamento rotativo público, prestando orientação aos motoristas usuários; monitorar o tempo de uso de vagas; emitir avisos para os veículos em desacordo com a regulamentação; executar atividades de educação no trânsito; executar outras tarefas correlatas.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de junho de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração